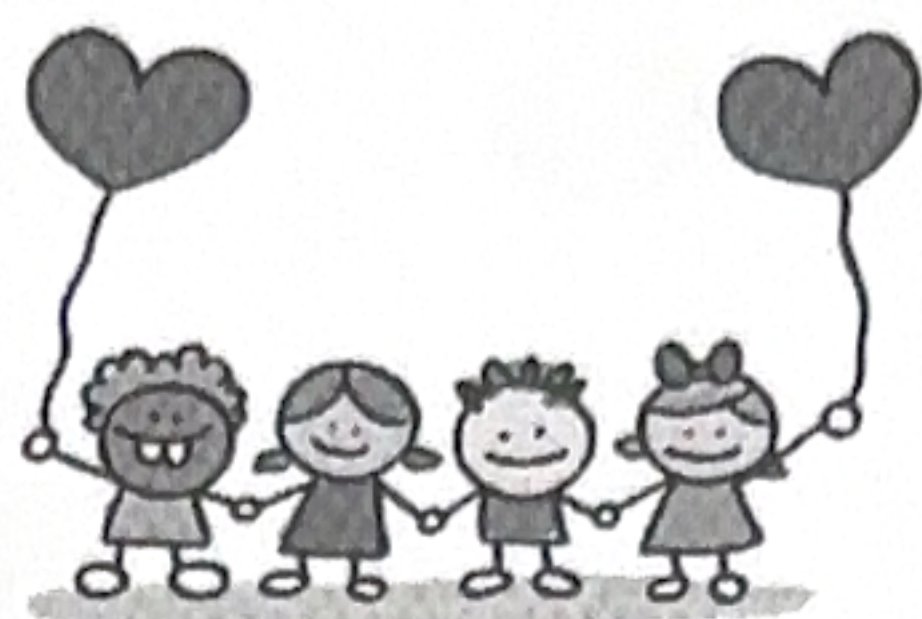




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DOMINGOS MARTINS – ES

Travessa Xavier, s/nº - Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP: 29.260-000 – Telefones: (27) 93618-2177

E-mail: conselhodedireitosdm@domingosmartins.es.gov.br

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

EXERCÍCIO 2025

Domingos Martins/ES, 21 de maio de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DOMINGOS MARTINS – ES

Travessa Xavier, s/nº - Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP: 29.260-000 – Telefones: (27) 93618-2177

E-mail: conselhodedireitosdm@domingosmartins.es.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Domingos Martins – **CMDCA** é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo o principal espaço para discussão e formulação das políticas de atenção à infância e adolescência no Município. Este órgão delibera e exerce o controle no atendimento às crianças e aos adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nestes espaços de representação, a sociedade em geral pode acompanhar, contribuir e reivindicar as melhorias para a qualidade de vida da infância e adolescência martinense. Dentre outras competências, cabe ao **CMDCA** zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos seus direitos, por meio de ações municipais de atendimento, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município.

Neste contexto, foi elaborado o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA, que contém a programação da concessão dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo **CMDCA** no exercício de 2025, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

2. INTRODUÇÃO

O **FIA** é constituído de recurso destinado ao atendimento da política pública, projetos/programas e serviços voltados para o atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, concedidos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos representantes da esfera governamental e da sociedade civil organizada.

Sempre de acordo com as reais demandas e as prioridades municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para: estudos e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e dos adolescentes; programas de atendimento às crianças e adolescentes usuários de drogas; vítimas de maus-tratos, autores de atos infracionais; programas de incentivo à guarda e adoção; formação de recursos humanos (conselheiros **CMDCA**, conselheiros tutelares, rede de atendimento às crianças e aos adolescentes, etc) para o melhor funcionamento das políticas e programas municipais e divulgação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Dentre as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está a deliberação e fiscalização dos recursos do **FIA**, que deverão ser aplicados em conformidade com o Plano Municipal de Ação e de Aplicação. Dessa forma, nenhum recurso do **FIA** poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnica do **CMDCA**, que se traduz neste plano de aplicação. O Conselho Municipal de Direitos delibera (prioriza, decide onde investe e autoriza o recurso) e o Poder Executivo realiza a transferência dos recursos, tendo como finalidade desenvolver ações de sustentação ao Sistema de Garantia de Direitos.

Assinatura
Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DOMINGOS MARTINS – ES

Travessa Xavier, s/nº - Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP: 29.260-000 – Telefones: (27) 93618-2177

E-mail: conselhodedireitosdm@domingosmartins.es.gov.br

O Plano de Ação e de Aplicação é um instrumento operacional do **FIA**, que define a aplicação dos recursos gerenciados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução do CONANDA nº 137/2010 – Art. 9º III e IV e Art. 12..

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (FIA)

3.1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação das políticas de direitos da criança e do adolescente é o responsável por gerir o FIA, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos, conforme o disposto no § 2º do artigo 260 da Lei nº 8.069/1990. Em Domingos Martins foi criado pela Lei Municipal nº 3.103/23 e está vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Atualmente está localizado na Travessa Xavier, s/nº - Centro – Domingos Martins/ES.

3.2 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA

O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA é gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal.

Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA

- CNPJ: 23.255.792/0001-40
- Dados Bancários:
 - AG: 119
 - C/C: 28.175.321
 - Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES
- Saldo disponível: R\$ 385.219,43 (consultado em maio/25)

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL

Definir as diretrizes do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância Adolescência (FIA) visando a proteção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes do município de Domingos Martins.

Assinaturas:
[Assinatura] *[Assinatura]*
[Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DOMINGOS MARTINS – ES

Travessa Xavier, s/nº - Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP: 29.260-000 – Telefones: (27) 93618-2177

E-mail: conselhodedireitosdm@domingosmartins.es.gov.br

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fomentar o FIA – Desenvolver ações de capacitações que possibilitem a ampliação do conhecimento na rede sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência e sua aplicação pelos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos e entidades que executam os projetos.
- Acompanhar, controlar, analisar e supervisionar o trabalho realizado pelos envolvidos no segmento
- Promover o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
- Apoiar projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- Realizar a Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2025

O Plano de Ação e Aplicação procura conciliar os recursos financeiros existentes com as temáticas definidas como prioritárias no intuito de estabelecer os eixos na seleção de projetos, de forma que a execução desses proporcione respostas às demandas levantadas. O FIA, integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria, sendo que qualquer destinação financeira deverá ser deliberada pelo CMDCA. A planilha abaixo apresenta as ações nas quais serão destinados recursos do FIA no ano de 2025.

Metas e ações estratégicas para a aplicação do FIA

Objetivo 1: Fomentar o FIA

META 1.1	Fortalecimento do FIA
Ações estratégicas	1.1.1. Elaboração e implementação do Plano de Ação e Aplicação do FIA; 1.1.2. Realização de campanhas de divulgação e promoção do FIA; 1.1.3. Realização de Seminário Municipal do FIA.
Responsável	SECMADS, CMDCA
Prazo	Período de vigência do Plano de Ação e Aplicação
Recursos	R\$ 10.000,00

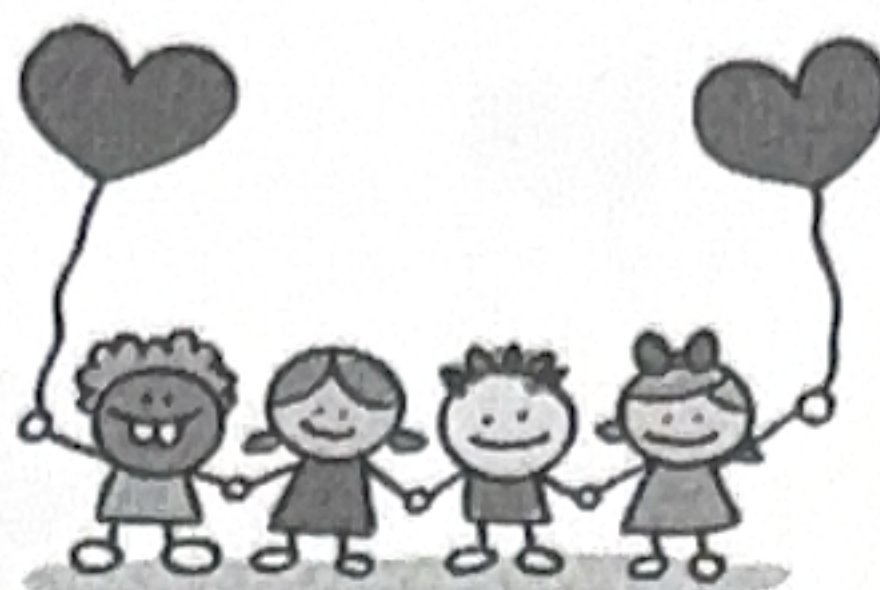
**Refere-se ao teto máximo a ser concedido, podendo ser utilizado valor menor, a depender da proposta.*

Objetivo 2: Promover o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

META 2.1	Qualificação dos conselheiros de direitos
Ações estratégicas	2.1.1. Formação continuada para os conselheiros de direito; 2.1.2. Divulgação de seminários, cursos e capacitações;
Responsável	CMDCA
Prazo	Permanente
Recursos	R\$ 20.000,00

**Refere-se ao teto máximo a ser concedido, podendo ser utilizado valor menor, a depender da proposta.*

[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DOMINGOS MARTINS – ES

Travessa Xavier, s/nº - Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP: 29.260-000 – Telefones: (27) 93618-2177

E-mail: conselhodedireitosdm@domingosmartins.es.gov.br

META 2.2	Fortalecimento do Conselho Tutelar
Ações estratégicas	2.2.1. Formação continuada dos conselheiros; 2.2.2. Realização de encontros de formação para conselheiros tutelares e integrantes das políticas públicas; 2.2.3. Elaboração de cartilhas e mídias para divulgação e fortalecimento das ações do Conselho Tutelar.
Responsável	SECMADS e CMDCA
Prazo	Período de vigência do Plano de Ação e Aplicação
Recursos	R\$ 20.000,00

**Refere-se ao teto máximo a ser concedido, podendo ser utilizado valor menor, a depender da proposta.*

META 2.3	Garantia da participação e do protagonismo da criança e do adolescente
Ações estratégicas	2.3.1. Incentivar a formação de colegiados, como grêmios e comitês, para promover a participação e a cogestão de crianças e adolescentes em escolas, organizações da sociedade civil e serviços oferecidos pela Prefeitura; 2.3.2. Implementação do Comitê de Participação Adolescente no CMDCA; 2.3.2. Capacitação das crianças e adolescentes para fortalecer sua participação política nos conselhos de direitos e outros espaços.
Responsável	CMDCA
Prazo	Permanente
Recursos	R\$ 25.000,00

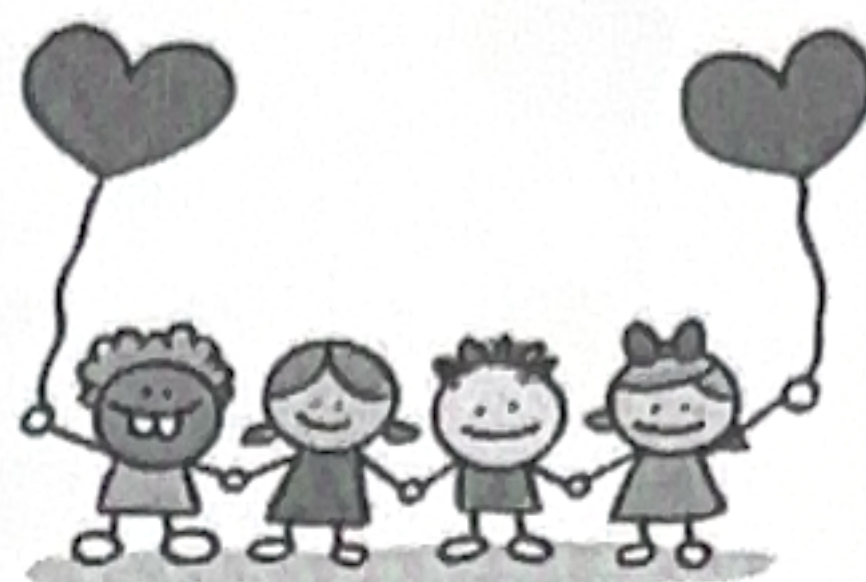
**Refere-se ao teto máximo a ser concedido, podendo ser utilizado valor menor, a depender da proposta.*

META 2.4	Fomentar aplicação da Lei 13.431/17
Ações estratégicas	2.4.1. Implementação da Escuta Especializada no município de Domingos Martins; 2.4.2. Fomentar a elaboração do protocolo municipal de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência; 2.4.3. Formação dos profissionais que atuam na rede de proteção intersetorial do município.
Responsável	CMDCA
Prazo	Período de vigência do Plano de Ação e Aplicação
Recursos	R\$ 50.000,00

**Refere-se ao teto máximo a ser concedido, podendo ser utilizado valor menor, a depender da proposta.*

META 2.5	Qualificação da rede no atendimento à criança e ao adolescente
Ações estratégicas	2.5.1. Realização do Seminário Municipal da Infância e Adolescência

Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DOMINGOS MARTINS – ES

Travessa Xavier, s/nº - Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP: 29.260-000 – Telefones: (27) 93618-2177

E-mail: conselhodedireitosdm@domingosmartins.es.gov.br

Responsável	CMDCA
Prazo	Período de vigência do Plano de Ação e Aplicação
Recursos	R\$ 30.000,00

**Refere-se ao teto máximo a ser concedido, podendo ser utilizado valor menor, a depender da proposta.*

Objetivo 3: Apoiar projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente

META 2.5	Fortalecer projetos e atividades
Ações estratégicas	2.5.1. Realizar chamamento público de projetos;
Responsável	CMDCA, SECMADS
Prazo	Período de vigência do Plano de Ação e Aplicação
Recursos	R\$ 150.000,00

**Refere-se ao teto máximo a ser concedido, podendo ser utilizado valor menor, a depender da proposta.*

O presente Plano de Ação e Aplicação poderá ser alterado no decorrer do exercício financeiro, mediante voto da maioria dos conselheiros do CMDCA presente em reunião ordinária ou extraordinária.

Domingos Martins, 21 de maio de 2025.

COMISSÃO DO FIA

Anayra Brioschi Santos
Anayra Brioschi Santos

Delizete C. Bohoss
Delizete da Costa Lahass

Jaiane Oliveira
Jaiane Oliveira

Aline Kelly Rodrigues de Almeida Mendes Glória
Aline Kelly Rodrigues de Almeida Mendes Glória